



Ofício nº 28/2019.

Lobato, 27 de fevereiro de 2019.

Senhor Presidente,

A empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar, decide sob os seguintes fundamentos:

NOME/MOTIVO	RESULTADO
Sandra Antunes / Prova de Títulos	INDEFERIDO: Não houve a pontuação na Prova de Títulos, tendo em vista que a requerente não atingiu a nota mínima exigida na Prova Escrita Objetiva, ou seja, 50,0 pontos. (Ver item 9.1.1 do edital)
Bruno Faust	INDEFERIDO: Como não existe previsão no Edital de Teste Seletivo nº 02/2018 tal ato (desclassificação de candidato por “zerar” em alguma disciplina) não pode ser aplicado.
Anderson Luiz Beltrame / Prova de Aptidão Física	INDEFERIDO: Como não existe previsão no Edital de Teste Seletivo nº 02/2018 tal ato (arredondamento da nota da Prova de Aptidão Física) não pode ser aplicado.
Arno Mantelli / Prova de Aptidão Física	INDEFERIDO: Segundo sua “Ficha Técnica” você percorreu inicialmente 1.447 e, após a nova medição você atingiu 1.517 metros o que, de acordo com sua idade e a tabela prevista no Edital de Teste Seletivo nº 02/2018 resulta em uma nota igual a 40,0 pontos.

Atenciosamente,

KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda.